



Câmara Municipal de Fortaleza

REQUERIMENTO N.º

0701/2020

"Requer que seja transcrito nos Anais desta a matéria intitulada 'A entrega legal de criança em adoção não é crime, é um direito', de autoria do Promotor de Justiça, Dairton Costa de Oliveira, publicada no Jornal O Estado, edição do dia 11 de fevereiro de 2020".

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

O Vereador abaixo assinado, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, vem mui respeitosamente **REQUERER** de V. Exa., após ouvido o plenário, que seja transcrito nos anais desta Casa Legislativa a matéria intitulada 'A entrega legal de criança em adoção não é crime, é um direito', de autoria do Promotor de Justiça, Dairton Costa de Oliveira, publicada no Jornal O Estado, edição do dia 11 de fevereiro de 2020.

A matéria aborda, com propriedade, sobre o direito assegurado às gestantes de entrega legal de criança não desejada em adoção, oportunizando àquelas mães que entregam seus filhos em vez de simplesmente abandoná-los ou abortá-los por não terem condições de exercer a maternidade. O artigo provoca uma reflexão sobre a questão social da gravidez indesejada e/ou não desejada, considerando uma sociedade que se comporta intolerante e incriminadora, fazendo com que milhares de mães que desconheçam esse seu direito, se valam de métodos ilegais e criminosos para fugir do julgamento social que lhes são impostos.

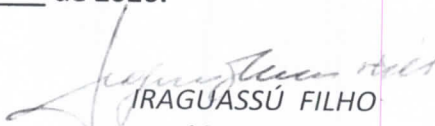
Assim, venho junto aos meus pares solicitar a aprovação deste requerimento e que se dê ciência do seu inteiro teor a:

Ilmo. Sr. Ricardo Augusto Palhano Xavier
Superintendente do Jornal O Estado
Rua Barão de Aracati, 1320, Aldeota CEP: 60.115-081

Ilma. Sra. Soraya Palhano
Diretora Financeira do Jornal O Estado
Rua Barão de Aracati, 1320, Aldeota CEP: 60.115-081

Exmo. Dairton Costa de Oliveira
Promotor de Justiça
2ª Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude
Av. Desembargador Floriano Benevides Magalhães, nº 220, Edson Queiroz- Fórum Clóvis Beviláqua CEP 60.811-690

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 13 de fevereiro de 2020.


IRAGUASSÚ FILHO
Líder do PDT

**DEPTO. LEGISLATIVO
RECEBIDO**

13 FEV 2020

10 h 40 min


Servidor (a)

GABINETE DO VEREADOR IRAGUASSÚ FILHO (PDT)

Rua Thompson Bulcão, 830. Gabinete 07. Bairro: Luciano Cavalcante.
Telefone: 3444.8346 / 3444-8397. CEP: 60.810-460. Fortaleza/CE.
www.iraguassufilho.com.br

Fortaleza, Ceará, Brasil • Terça-feira, 11 de fevereiro de 2020 • O ESTADO

**“Com amor
conquistamos tudo”**
— WANDA PALHANO

83
ANOS

Fundado em 24 de setembro de 1936 por José Martins Rodrigues
Venelouis Xavier Pereira (1964 -1996)
Wanda Palhano (1996 - 2017)

A entrega legal de criança em adoção não é crime, é um direito

Dariamente vemos reproduzidas nas mídias locais notícias de abandono e morte de crianças recém-nascidas a causar indignação e um ar de revolta social pela crueldade com que os pais naturais daquela criança lhe deram o pesaroso destino do abandono ou do infanticídio. Lee Long, poeta sacro francês, que viveu no século XVI, já advertia ao mundo que: “Mais cruel do que tomar o filho da mãe que o deseja é mantê-lo com a mãe que o rejeita.”

A questão social da gravidez encontra-se envolta pelo Mito da Maternidade que ao mesmo tempo, que romantiza e eleva a Gravidez Desejada, encoleriza e endemonia a mulher que não deseja (Gravidez Indesejada) ou, por qualquer razão, não está preparada para ser mãe quando uma eventual gravidez lhe sobrevém (Gravidez Não Desejada).

A Gravidez Indesejada é aquela psicologicamente rejeitada. É aquela que não é admitida como fruto de um Prêmio Divino, pelo contrário, é vista como um Castigo. Para essa mulher, o produto da concepção que traz no ventre é um PROBLEMA, não um SER HUMANO. Essa visão de “problema” e não de um “ser”, nasce da certeza que tem essa



**DAIRTON COSTA
DE OLIVEIRA**
PROMOTOR DE JUSTIÇA

mulher de que não será acolhida, seja pela família, seja pela comunidade ou pela sociedade em geral, ante sua manifestação de não querer mater. Diametralmente, sabe que será rotulada de “Irresponsável”, de “Mãe Desnaturada” e de “Criminosa” como se apenas ela, Mulher, fosse responsável pela gravidez que lhe é presente. O Coautor do Problema, o Homem, não é criminalizado. Não se rotula de irresponsável, desnaturado ou criminoso, o pai biológico que abandona essa mulher à própria sorte para enfrentamento do preconceito social.

Já a Gravidez Não Desejada é aquela em que se reconhece a existência de um “SER HUMANO” em gestação. Neste caso, o produto da concepção, não é um “PROBLEMA”, mas sim uma “CRIANÇA”. Não chega a ser “FILHO”, pois ainda não adotado pelo “Coração” de uma “Mãe”, mas é reconhecido como um “ser” no ventre da mulher que o gera.

Infelizmente, diante de uma sociedade que se comporta como intolerante, não empática, incriminadora e constringedora, milhares de mulheres que desconhecem o Direito à Entrega Legal, ao se verem envoltas por uma Gravidez não Desejada, a fim de se verem livres do julgamento social

e consequentemente dos “Rótulos” que lhe serão impostos, buscam no sigilo e na clandestinidade do Aborto, do Infanticídio e do Abandono, o anonimato que poderá lhes proteger desses rótulos e desse nefando prejulgamento.

Dados estatísticos do País mostram que quatro mulheres morrem por dia em razão de complicações decorrentes de Aborto seja ele Clandestino ou Legal. Por outro lado, apenas uma mulher a cada três dias tem coragem de vir à Justiça manifestar seu desejo de entregar a criança que carrega no ventre em adoção. Muitas vezes, nessa ação/opção, está a diferença entre vida e morte.

Precisamos entender que nem toda Mulher nasceu para ser mãe ou deseja sê-lo sempre que uma gravidez lhe é presente. Essa consciência de que nem toda gravidez é um “Presente de Deus” para uma mulher, precisa alojar-se na consciência do povo, a fim de que inúmeras outras Questões Sociais, tais como o Aborto, o Infanticídio, o Abandono e o Tráfico de Crianças possam ser entendidas, a partir de suas causas e não consequências. Precisamos entender que “Acolher” é mais produtivo que “Constranger”. Precisamos perceber a urgência de se mudar a forma de se enfrentar a Questão-Base (Gravidez), passando-se de uma sociedade que criminaliza e constringe Mulheres Grávidas, para uma sociedade que acolhe e protege Mulheres Grávidas.